



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 12 de março de 2018.

Ofício C-nº 030/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 010/2018.

*Proc. 2918/2017*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 010/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A Secretaria Municipal da Saúde solicita as dotações orçamentárias constantes no presente Projeto de Lei, para cumprir suas obrigações junto aos órgãos concedentes de recursos vinculados, Federal e ou Estadual.

Informamos ainda, que os recursos financeiros estão depositados em contas bancárias específicas, vinculadas ao Plano de Trabalho.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRES. MUNIC. GUARATINGUETÁ 15/03/2018 15:17 000004261

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 010/2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial no  
Orçamento vigente.


---

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências		
10.301.0101.1001.4490.93.00		R\$	161.500,00
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$	120.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0101.2001.4490.93.00		R\$	53.000,00
10.302.0103.2443.4490.93.00		R\$	290.000,00
<b>Total de Suplementação</b>			<b>R\$ 624.500,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos financeiros provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 016/2018 - JUR**

Data: 15/03/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 010/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora da Câmara**